

Nelson da Cruz Santana
Presidente
Câmara Municipal de Cedro de São João



Estado de Sergipe

APROVADO	<input checked="" type="checkbox"/>
REPROVADO	<input type="checkbox"/>
ARQUIVADO	<input type="checkbox"/>
Em. 27 / 04 / 18	

Câmara Municipal de Cedro de São João

CÂMARA MUNICIPAL – CEDRO DE SÃO JOÃO – ESTADO DE SERGIPE.

REQUERIMENTO Nº 04/2018.

Requeiro nos termos do art. 102 do Regimento Interno, seja solicitado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, o envio para esta Casa Legislativa, Projeto de Lei do Plano de Cargos e Salários dos Servidores públicos do município de Cedro de São João/SE.

JUSTIFICATIVA:

A Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 determina, em seu Artigo 39, § 1º, ainda que de forma indireta, a exigência de um plano de cargos, carreira e vencimentos dos servidores públicos, fixado por lei, que observe a natureza, o grau de responsabilidade e a complexidade dos cargos componentes de cada carreira.

Além de ser uma exigência constitucional, a existência e vigência de um plano de cargos, carreira e vencimentos dos servidores públicos municipais é medida administrativa necessária, pois traz grandes benefícios tanto à Administração Pública quanto aos seus servidores.

Primeiramente, o plano de carreira enquadra os servidores de acordo com suas funções e escolaridade, fazendo justiça àqueles que sempre se preocuparam com os estudos.

Avenida Helena Sá, s/n

CGC 32.850.232/0001-25


Nelson da Cruz Santana
Presidente
Câmara Municipal de Cedro de São João



Estado de Sergipe

Câmara Municipal de Cedro de São João

APROVADO	<input checked="" type="checkbox"/>
REPROVADO	<input type="checkbox"/>
ARQUIVADO	<input type="checkbox"/>
Em 27/04/18	

Em segundo lugar, incentiva aqueles que, por qualquer motivo, não tiveram oportunidade de estudar em época própria, possibilitando que com o estudo possam progredir na carreira e receber melhor remuneração.

Em terceiro lugar, por meio de avaliações de desempenho periódicas, poderá os servidores avançar na carreira, sendo reconhecidos os que se dedicam ao trabalho e ao interesse público, tendo como prêmio uma melhor remuneração.

Em quarto lugar, ganha também a Administração Pública e toda a população, uma vez que servidores qualificados e com incentivos terão maior produtividade e corresponderão melhor aos anseios dos cidadãos, que são o fim de toda a sua atuação, tendo em vista que é para servir a estes que se dispõe o aparato estatal.

Requerendo, dos edis presentes, no interesse ético e de desenvolvimento dos funcionários públicos municipais, apreciação para o requerimento aqui apresentado.

Cedro de São João/SE, 20 de abril de 2018.


MARIA ZIZI ANDRADE DOS SANTOS
Vereadora - MDB

Avenida Helena Sá, s/n
CGC 32.850.232/0001-25